



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 237/2022**

Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA – ETEC, rede privada, localizada na cidade de Piracuruca (PI).

**PROCESSO:** CEE/PI nº 038/2022

**INTERESSADO:** ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA

**ASSUNTO:** Alteração no Plano de Curso Técnico em Enfermagem

**RELATORAS:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

## **I – INTRODUÇÃO**

Em análise o Processo CEE/PI nº 038/2022, no qual o sr. Francisco das Chagas Gomes Júnior, diretor da Escola Técnica Educativa – ETEC, mantida pela Firma Sociedade Educativa Maranhathá – Somar - Ltda, CNPJ n.º 13.741.101/0002-46, situada na Rua Adelino Neto, 1003, Centro, CEP: 64.240.000, em Piracuruca (PI), telefones (86) 99959-0015 e (86) 99966-5678, e-mail: [escolatecnicaeducativa@hotmail.com](mailto:escolatecnicaeducativa@hotmail.com), solicita a este colegiado a alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

## **II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído com as peças documentais exigidas: plano de curso, proposta pedagógica, regimento escolar, plano de estágio, relação nominal dos docentes e técnicos,

matriz curricular, modelo de ficha de visita técnica, ficha de avaliação, modelo de diploma e histórico escolar.

A solicitação da alteração é justificada como necessidade de atualizar o perfil profissional adequando ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organização e matriz curricular.

A instituição diligenciada pelo Parecer CEE/PI nº 053/22, atendeu as determinações.

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado com carga horária de 1.200 horas de teoria e prática, dividido em 03 (três) módulos sequenciais, acrescidas 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.600 horas ao final do curso.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto esta relatora recomenda ao Plenário aprovar a alteração no Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela Escola Técnica Educativa – ETEC, rede privada, situada na Rua Adelino Neto, 1003, Centro, CEP: 64.240.000, em Piracuruca (PI), determinando que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

### **IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de dezembro de 2022.

Consª Ana Rejane da Costa Barros – relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 05/01/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 06/01/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 11/01/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 12/01/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 20/01/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6313741** e o código CRC **FD8BB6AA**.